



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 62/2025

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Genética para o Ensino

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Genética para o Ensino, no polo de Ponta Delgada, em regime de b-learning (Blended Learning).

1. Vagas

1.1 N.º de vagas: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª e 3.ª fases: número de vagas igual ao número mínimo de vagas sobranes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Biologia ou área afim.
- b) Os detentores de um currículo científico ou profissional cujo mérito seja reconhecido pelo conselho científico ou técnico-científico como atestando capacidade para o efeito.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

1.ª FASE	
Prazo de candidaturas	23 de abril a 02 de maio de 2025
Verificação das candidaturas	até 9 de maio de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de maio de 2025
Aprovação pelo CC	até 22 de maio de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 26 de maio de 2025
Audiência prévia	28 a 30 de maio de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 3 de junho de 2025
Matrículas e inscrições	4 a 11 de junho de 2025



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

2.ª FASE	
Abertura de candidaturas	12 a 30 de junho de 2025
Verificação das candidaturas	até 4 de julho de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 10 de julho de 2025
Aprovação pelo CC	até 14 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 18 de julho de 2025
Audiência prévia	21 a 23 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 31 de julho de 2025
Matrículas e inscrições	1 a 8 de agosto de 2025

3.ª FASE	
Abertura de candidaturas	9 a 23 de agosto de 2025
Verificação das candidaturas	até 29 de agosto de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 2 de setembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 5 de setembro de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 9 de setembro de 2025
Audiência prévia	10 a 12 de setembro de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 17 de setembro de 2025
Matrículas e inscrições	18 a 25 de setembro de 2025

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações dos graus académicos detidos (60%);
- b) Experiência profissional (35%);
- c) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (5%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são divulgadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

8.1 O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 10 estudantes.

8.2. Reunidas as condições em termos de número mínimo de alunos, o curso inicia-se a 6 de outubro de 2025.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau](#) da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de abril de 2025.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso à Pós-Graduação em Genética para o Ensino (GENe)

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	60%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	5%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	50%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	30%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins	15%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

		(júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	5%
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	35%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	70%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	10%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$